

LEI Nº 738 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.968

"Que concede auxilio de Nr\$ 230,00, à Delegacia de Policia local".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

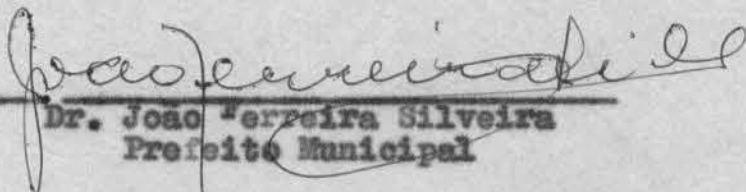
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º.- Pica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxilio especial de Nr\$ 230,00 (duzentos e trinta cruzeiros novos), à Delegacia de Policia local, para ser aplicado na aquisição de peças para um jipe de seu uso.

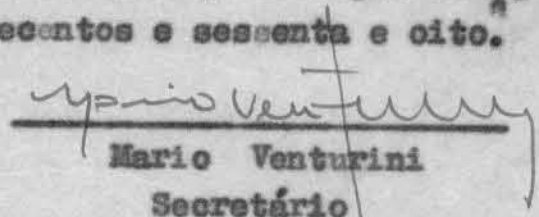
Art. 2º.- Para atender às despesas autorizadas no artigo anterior, é aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da ordem de Nr\$ 230,00 (duzentos e trinta cruzeiros novos), que será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, aos 20 de dezembro de 1.968

  
Dr. Joao Ferreira Silveira  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito.

  
Mario Venturini  
Secretário